



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 23 DE NOVEMBRO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.250

LEI .....	PÁG. 01
DECRETOS .....	PÁG. 03
DESPACHOS .....	PÁG. 04
EXTRATOS .....	PÁG. 05
CONTRATOS EMPENHOS .....	PÁG. 06
AVISOS .....	PÁG. 07
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA .....	
ATOS DE INEXIGIBILIDADE .....	PÁG. 08
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO .....	PÁG. 08

### LEI

LEI Nº 8574,  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

*Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal - CEF, através do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a oferecer garantias e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Goiânia autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais), destinados à execução de empreendimentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional - PRÓ-MORADIA, dentro do **Programa de Aceleração do Crescimento - PAC**.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de obras, serviços e equipamentos integrantes do Programa de Atendimento Habitacional - PRÓ-MORADIA.

**Art. 2º** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.

**§ 1º** Poderá o Poder Executivo utilizar-se, ainda, do produto de arrecadação de outros tributos de sua competência originária, na forma da legislação em vigor.

**§ 2º** Na hipótese de extinção dos tributos de competência do Município, os fundos ou outros tributos que os substituírem poderão ser comprometidos pelo Poder Executivo na forma prevista neste artigo.

**§ 3º** A insuficiência dos valores arrecadados com os tributos de competência do Município ou dos fundos mencionados no parágrafo anterior, implica o uso dos depósitos bancários do Município.

**§ 4º** Para efetivação da cessão e/ou de veiculação em garantia dos recursos previstos no **caput** deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos em caso de vinculação.

**§ 5º** No contrato de empréstimo de que trata esta Lei poderá ser inserta Cláusula conferindo bastante poderes ao Agente Financeiro para tornar exequíveis as garantias previstas no ajuste respectivo.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Goiânia, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Goiânia, no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal CEF, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** Ficam acrescidos os incisos VII e VIII e o Parágrafo único, ao art. 11, da Lei nº 8.487, de 06 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

*“Art. 11.*

*(...)*

*VII - aquisição, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis, veículos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios; aquisição de materiais e suprimentos; locação; contratação de serviços de terceiros; despesas com cursos, palestras, seminários, promoção, publicidade e eventos, despesas cartoriais; despesas com via-*

*gens, incluindo passagens, diárias, transporte, locação, hospedagem e alimentação; e demais despesas necessárias à implementação e operacionalização da política habitacional, implantação e modernização da Secretaria Municipal de Habitação e qualificação e capacitação dos integrantes do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social;*

*VIII - outras ações e intervenções vinculadas aos programas de habitação de interesse social, aprovadas pelo Conselho Gestor do FMHIS.*

*Parágrafo único. Serão admitidos como contrapartida às transferências de recursos da União, os valores referentes às aquisições de terrenos, bem como as despesas realizadas com estudos, planejamentos, elaboração de projetos e construções, vinculados à implantação de projetos de habitação.”*

**Art. 6º** A ementa à Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Dispõe sobre a doação de unidades habitacionais ou lotes às famílias de baixa renda de acordo com o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, altera dispositivos das Leis nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e 7.222, de 20 de setembro de 1993, e dá outras providências.”*

**Art. 7º** Fica acrescido o § 3º ao art. 2º, da Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007, e alterados o seu art. 1º, o caput do art. 3º e o art. 10, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar às famílias de baixa renda, devidamente cadastradas junto ao Município de Goiânia, as unidades habitacionais ou os lotes destinados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, incorporados ao Patrimônio do Município.*

*Parágrafo único. A doação dos lotes ou das unidades habitacionais destina-se ao atendimento de famílias de baixa renda que preencham os critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS, conforme previsto na Lei nº 8.487, de 06 de dezembro de 2006.”*

*“Art. 2º ...*

*§ 3º Em consonância com o disposto no art. 171, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar às cooperativas e associações de moradia, lotes e/ou unidades habitacionais do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social para a implantação de projetos habitacionais destinados às famílias pertencentes a estas entidades e que cumpram os critérios estabelecidos pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SMHIS.”*

*“Art. 3º A destinação dos lotes e unidades habitacionais será exclusivamente para moradia, devendo, preferencialmente, figurar no nome da mulher.”*

*“Art. 10 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a estabelecer, por decreto, normas especiais ambientais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação sócio-econômica da população, para executar a Regularização Fundiária e Urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda, consoante ao artigo 2º inciso XIV, do Estatuto das Cidades.”*

*“Parágrafo único. Serão também promovidas a regularização fundiária das áreas urbanas de responsabilidade da União do Estado e do Município ou ainda aquelas promovidas por cooperativas e associações de moradia voltadas ao atendimento de família de menor renda do Município de Goiânia, cujo objetivo jurídico e social não permite lucro.”*



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Gabinete Civil

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09  
Parque Lozandes - Goiânia - GO  
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094  
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas  
Versão on line: [www.goiania.go.gov.br/governo](http://www.goiania.go.gov.br/governo)

#### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**

**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	RS 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA .....	RS 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	RS 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página RS 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	RS 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	RS 34,00	(trinta e quatro reais)

**Art. 8º** O atual art. 10, da Lei nº 8.534, de 31 de maio de 2007, fica renumerado para art. 11, com a redação original.

**Art. 9º** O Poder Executivo baixará, naquilo que couber, os atos próprios para regulamentação da presente Lei.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2007.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**Agenor Mariano da Silva Neto**  
**Alfredo Soubihe Neto**  
**Antônio Ribeiro Lima Júnior**  
**Dário Délio Campos**  
**Francisco Rodrigues Vale Júnior**  
**Iram de Almeida Saraiva Júnior**  
**João de Paiva Ribeiro**  
**Kleber Branquinho Adorno**  
**Luiz Antônio Teófilo Rosa**  
**Luiz Carlos Orro de Freitas**  
**Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz**  
**Márcia Pereira Carvalho**  
**Paulo Rassi**  
**Waldomiro Dall Agnol**  
**Walter Pereira da Silva**

## DECRETOS

**DECRETO Nº 2421,**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Adília Augusta dos Reis**, viúva do ex-servidor **Luiz Ribeiro dos Reis**, matrícula nº 80640-1.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 401,63** (quatrocentos e um reais e sessenta e três centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 200,82** (duzentos reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Processo nº 3.242.918-1/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2007.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2422,**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Tereza Batista Nogueira**, viúva do ex-servidor **Patrocínio de Paula Nogueira**, matrícula nº 6483-1.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 430,32** (quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 215,16** (duzentos e quinze reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 3.238.384-0/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de agosto de 2007.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2007.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2423,**  
**DE 08 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Rosária do Nascimento Dias**, viúva do ex-servidor **Antônio Aleixo Dias**, matrícula nº 13749-1.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 148,93** (cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos) e **Quinquênios (02) R\$ 29,79** (vinte e nove reais e setenta e nove centavos), nos termos do Processo nº 3.230.006-5/2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de novembro de 2007.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHOS

### SMARH

**PROCESSO Nº:** 31543045/2007

**NOME:** SMARH.

**ASSUNTO:** COMPRA

**DESPACHO-GAB-SMARH-Nº 8806/2007**

O **Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições e considerando o Pregão Presencial nº 172/2007 de 01 de outubro de 2007, da Comissão Geral de Licitação,

### RESOLVE:

**I)** Homologar o resultado do Procedimento Licitatório em questão, conforme Ata de Abertura - Pregão Presencial nº 172/2007 às fls. 127 dos Autos nº 31543045/2007 Adjudicando o fornecimento às empresas: **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA**, Item 01, com valor unitário de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) e valor total de **R\$ 6.750,00** (seis mil e setecentos e cinquenta reais), Item 03, com valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais); **CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA**, Item 02, com valor unitário de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais); **IVONE PEREIRA CHAVES BARBOSA**, Item 04, com valor unitário de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) e valor total de **R\$ 9.510,00** (nove mil e quinhentos e dez reais); **ROBLEDO REZENDE**, Item 05, com valor unitário de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de **R\$ 24.120,00** (vinte e quatro mil e cento e vinte reais), totalizando o valor global da homologação em **R\$ 66.980,00** (sessenta e seis mil e novecentos e oitenta reais), por serem as propostas que melhor preencheram as exigências da administração;

**II)** Determinar o envio dos Autos à Secretaria Municipal de Finanças para liberação e empenho da referida despesa;

**III)** Determinar o envio dos Autos à Procuradoria Geral do Município para que seja providenciado o instrumento de contrato, conforme Minuta às fls. 116 a 121.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de novembro de 2007.

**AGENOR MARIANO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

### SECULT

**PROCESSOS Nºs : DIVERSOS**

**OBJETO:** PREMIAÇÃO DE FILMES QUE PARTICIPARAM DAS MOSTRAS COMPETITIVAS DO 3º FESTCINE GOIÂNIA

**MODALIDADE:** CONCURSO

**DESPACHO Nº 0211/2007** - Tendo em vista o que consta dos presentes processos, o seu término e, principalmente, o disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada, posteriormente, RESOLVO ratificar as Atas das Comissões Julgadoras Oficiais (Juris), que premiou os filmes selecionados das Mostras Competitivas do 3º FESTCINE GOIANIA, adjudicando aos vencedores a premiação correspondente, conforme está estabelecido no Edital nº 02/07.

**FILME DE LONGA-METRAGEM EM 35MM OU DIGITAL DE FICÇÃO:**

**1) PRÊMIO "JOÃO BÊNIO":**

- 1.1 - **Melhor Filme de ficção** – “O SIGNO DA CIDADE” de Carlos Alberto Riccelli R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais o Troféu;
- 1.2 - **Melhor Direção** – Cláudio Assis de “BAIXIO DAS BESTAS” R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mais o Troféu;
- 1.3 - **Melhor Ator** – Juca de Oliveira de “O SIGNO DA CIDADE” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.4 - **Melhor Atriz** – Carla Ribas de “A CASA DE ALICE” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.5 - **Melhor Ator Coadjuvante** - Luís Miranda R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.6 - **Melhor Atriz Coadjuvante** – Berta Zimmel de “A CASA DE ALICE” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.7 - **Melhor Roteiro** – Bruna Lombardi de “O SIGNO DA CIDADE” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.8 - **Melhor Fotografia** – Walter Carvalho de “BAIXIO DAS BESTAS” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.9 - **Melhor Direção de Arte** – Renata Pinheiro de “BAIXIO DAS BESTAS” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 1.10 - **Melhor Música ou Trilha Sonora Original**- Instituto, Nação Zumbi, Planondas, Lupescínio Rodrigues, Caco Velho de “CÃO SEM DONO” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o TROFÉU;
- 1.11 - **Melhor som** – Louis Robin de “A VIA LÁCTEA” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu; e
- 1.12 - **Melhor Montagem** – André Finotti de “A VIA LÁCTEA” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu.

**FILME DE LONGA-METRAGEM EM 35MM OU DIGITAL DE DOCUMENTÁRIO:**

**2) PRÊMIO "JOÃO BÊNIO":**

- 2.1 - **Melhor Longa-metragem Documentário**- “O ENGENHO DE ZÉ LINS” de Vladimir Carvalho R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais o Troféu;
- 2.2 - **Melhor Direção** - Vladimir Carvalho de “O ENGENHO DE ZÉ LINS” R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais o Troféu;
- 2.3 - **Melhor Roteiro** – Cláudio Bojunga, Silvio Tendler, André Alvarenga, Daniel Tendler, Ecatherina Brasileiro e Miguel Lindenberg de “MILTON SANTOS OU O MUNDO GLOBAL VISTO DO LADO DE CÁ” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 2.4 - **Melhor Fotografia** – José Roberto Eliezer de “PERSON” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu;
- 2.5 - **Melhor Som** - Mirian Biderman, Ricardo Reis e Ana Chiarini de “JARDIM ANGELA” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu; e
- 2.6 - **Melhor Montagem** - Bernardo Pimenta de “MILTON SANTOS OU O MUNDO GLOBAL VISTO DO LADO DE CÁ” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu.

**FILME DE CURTA-METRAGEM GOIANO:**

**3) PRÊMIO "JOÃO BÊNIO":**

- 3.1 - **Melhor Curta Goiano**- “NA BOCA DO LIXO” de Ligia Benevides e Marcela Borela R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais o Troféu;
- 3.2 - **Melhor Direção** – Yuri Vieira e Cássia Queiroz de o “ESPELHO” R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu; e
- 3.3 - **Prêmio Estimulo Secretaria Municipal da Cultura à Produção de Curta-Metragem para Amarildo Pessoa** - do curta “ÚLTIMA CLAREZA” R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que será destinado à produção de um novo curta para exibição no 4º FestCine Goiânia em 2008.

**CATEGORIA VÍDEO CASEIRO:**



**1º Lugar - "Pequi Zero"- de Rodrigo Assis**  
Prêmio de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)  
**2º Lugar - "Subjetivo"- de Erasmo Alcântara**  
R\$ 1.000,00 (mil reais)  
**3º Lugar - "Olhar"- de Marcélio Barros**  
R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**CATEGORIA VÍDEO UNIVERSITÁRIO:**

**Melhor - "Nosferatu"- de Heloá Fernandes e Rodolfo Carvalhaes**  
R\$ 5.000,00 mais o Troféu Goiânia.  
**Melhor Direção - Mariley Carneiro- do Filme "Raizêiros- O Som Que Vem da Terra"**  
R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais o Troféu Goiânia.

**PRÊMIO ESTÍMULO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA AO VÍDEO UNIVERSITÁRIO:**

**"Rodrigo Valle- do Filme "Gente Heróica"**  
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais o Troféu Goiânia.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2007.

**Kleber Adorno**  
Secretário

**SEMAS**

**Processo nº:** 32802699  
**Interessado:** WALERIA CELESTINO SILVA  
**Objeto:** CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS  
**Assunto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 287/2007** - O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo nº 32802699, declara dispensável o procedimento licitatório, com base no artigo 24, inciso II e artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e autorizar a realização da presente despesa no valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para a contratação de prestadora de serviços autônomo na função de **Coordenadora do Programa Bolsa Família**, e o valor total do processo de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), destinados a prestarem serviços no **Programa Bolsa Família**, no período de 03 (três) meses, contados a partir de **01.10.2007 a 31.12.2007**. Diretamente com a profissional acima citada.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, aos 19 dias do mês de novembro de 2007.

**WALTER PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**EXTRATOS****PGM****EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2007**

- Espécie:** Pregão Presencial nº 254/2007 - CCL.
- Fundamento:** Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.
- Contratantes:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a intervenção da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** e a empresa **CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.**

**4. Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de refeições (marmitex) de 1ª qualidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, na quantidade estimada de em média 360 refeições (marmitex) ao dia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Habitação - SMHAB, a fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE**, relacionados no **Anexo I**.

**5. Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**6. Preço:** Valor global R\$ 492.307,20 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e vinte centavos)

**7. Dot. Orçamentária:**  
2007.29.50.16.482.0021.2011.339039.99.21.03

**8. Nº e data do empenho:** 0003 00, de 06 de outubro de 2007.

**9. PROCESSO Nº:** 32247148/2007

**SMT****EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2007**

**Contratante:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT**.

**Contratada:** Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.

**Processo nº:** 31507758, de 02/05/2007.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de copa/cozinha. Lotes 1 e 3 do pregão 169/2007.

**Valor:** R\$ 19.359,46.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R**  
Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 /2007**

**Contratante:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT**.

**Contratada:** CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

**Processo nº:** 31507758, de 02/05/2007.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de copa/cozinha. Lote 2 do pregão 169/2007.

**Valor:** R\$ 7.500,00.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R**  
Superintendente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2007**

**Contratante:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

**Contratada:** CARVALHO E COSTA COMERCIAL LTDA.

**Processo nº:** 31507758, de 02/05/2007.

**Objeto:** Fornecimento de materiais de copa/cozinha. Lote 4 do pregão 169/2007.

**Valor:** R\$ 1.585,20.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R  
Superintendente**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2007**

**Contratante:** Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT.

**Contratada:** SAÚDE IND. E COM. DE ÁGUA MINERAL LTDA.

**Processo nº:** 31507758, de 02/05/2007.

**Objeto:** Fornecimento de água mineral sem gás. Lote 5 do pregão 169/2007.

**Valor:** R\$ 6.900,00.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Goiânia, 19 de novembro de 2007.

**Paulo Afonso Sanches - Cel QOPM R/R  
Superintendente**

**COMPAV****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 008/03**

**CONTRATANTES:** COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 07.11.07.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 3.179.612-1, de 12.06.07

**OBJETO:** Retificação do item 2.1., Cláusula Primeira, do Termo Aditivo II ao Contrato nº 008/03.

Goiânia, 07 de novembro de 2007.

**Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado**

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Chefe da Assessoria Jurídica

**EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 008/03**

**CONTRATANTES:** COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

**LOCALE DATA:** Goiânia-GO, em 07.11.07.

**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no Processo nº 3.179.612-1, de 12.06.07.

**OBJETO:** Retificação do item 2.1, Cláusula Primeira, do Termo Aditivo III ao Contrato nº 008/03.

Goiânia, 07 de novembro de 2007.

**Paulo Espíndula Cardoso  
Advogado**

**VISTO:**

Advº Ruy Brasil de Paula Rocha  
Chefe da Assessoria Jurídica

**CONTRATOS EMPENHOS****SECOM****CONTRATO EMPENHO Nº 0443/07**

**CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e C & C Comunicação Social - Revista Hoje.

**OBJETIVO:** Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

**PERÍODO:** Outubro / 2007

**VALOR:** R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

**PAGAMENTO:** Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:**  
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

**Número e data do empenho:** 0443 de 23/10/2007

**CONTRATO EMPENHO Nº 0436/07**

**CONTRATO:** Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

**TRANSATORES:** Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e Editora Abril S/A - Revista Veja.

**OBJETIVO:** Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

**PERÍODO:** a ser veiculada na Edição Nº 2.031, de 24 de outubro de 2007.

**VALOR:** R\$ 24.046,00 (Vinte e quatro mil e quarenta e seis reais)

**PAGAMENTO:** Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

**DOTAÇÃO:**  
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

**Número e data do empenho:** 0436 de 23/10/07

<b>AVISOS</b>
---------------

**CGL**

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2007  
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2007, processos nºs 31556759 e 31487455/2007.

**RM HOSPITALAR LTDA.**  
Itens: 01, 12, 13, 14, 18, 23, 29, 37.

**STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA.**  
Itens: 02, 03, 06, 07, 08, 10, 16, 20, 21, 22, 31 e 33.

**IND. QUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA.**  
Itens: 04, 17, 19, 25 e 26.

**HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICALTDA.**  
Itens: 05, 24 e 32.

**HIPOLABOR FARMACÊUTICALTDA.**  
Itens: 09 e 28.

**GLICOLABOR IND. FARMACÊUTICALTDA.**  
Item: 11.

**VIDA FARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
Itens: 15, 38, 39 e 40.

**PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**  
Itens: 27 e 34.

**CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA.**  
Item: 30.

**HOSPFAR IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA.**  
Item: 35

**Itens DESERTOS: 36**

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

**Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira**

**AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2007  
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 1637/2007 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 234/2007, processo Nº 31903831/2007.

**TECHNODATA COMPUTADORES LTDA.**  
Item: 01.

**VANDERLEI MARQUES DE LIMA FILHO.**  
Item: 02.

**LILIANE SOARES EVANGELISTA ME**  
Item: 03.

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

**Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2007**

**DATA ABERTURA:** 10 de Dezembro de 2007

**HORÁRIO:** 09:30 horas

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material elétrico, ferramentas e outros, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote

**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia/GO.

**PROCESSO Nº:** 30842022/2007

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras

**Retire e Acompanhe o edital:** no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) - Fone: (62) 3524-6320 / Fax: (62) 3524-6315, e-mail: [cgl@cgl.goiania.go.gov.br](mailto:cgl@cgl.goiania.go.gov.br)

Goiânia, 22 de novembro de 2007.

**Econ. Paulo Roberto Silva  
Pregoeiro**

Visto:

**Renor Juriti Sampaio**  
Presidente da CGL

SMARH

AVISO

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2007**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 1 e 13, da Lei nº 7747, de 15 de novembro de 1997, e amparado pelo disposto no Decreto nº 3.915, de 28 de dezembro de 2001 e ainda nos termos do Artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal, informa que encontra-se disponível o Comunicado de Convocação para a prova prática, para o cargo de Eletricista do Edital de Concurso nº 003/2007, de 10 de agosto de 2007 para os cargos do quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, no site [www.cia-concurso.goiania.go.gov.br](http://www.cia-concurso.goiania.go.gov.br) pelos telefones 0800 6460156 e 3524 2535.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de novembro de 2007.

**AGENOR MARIANO**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOIÂNIA**

**ATOS DE INEXIGIBILIDADE**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N. 17/07**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 2007/0002762, e nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

**DECLARA**, sob sua responsabilidade, ser inexigível a licitação para a contratação dos serviços de mídia do JORNAL O POPULAR, CGC 01.536.754/0001-23, com a finalidade de veicular anúncios institucionais e Editais do interesse deste Poder, desta data até 31 de dezembro de 2007, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

**Deivison Rodrigues da Costa**  
Presidente

**ATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO N. 18/07**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n. 2007/0002763, e nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1.993,

**DECLARA**, sob sua responsabilidade, ser inexigível a licitação para a contratação dos serviços de mídia da CentroOeste Comunicação (Jornal Diário da Manhã) CNPJ 06128883/0001-04, com a finalidade de veicular anúncios institucionais e Editais do interesse deste Poder, desta data até 31 de dezembro de 2007, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Que se faça o empenho da despesa correspondente ao valor acima.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de outubro de 2007.

**Deivison Rodrigues da Costa**  
Presidente

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**

AMMA

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**Maria Lúcia Caetano dos Santos**, empresa individual, CNPJ nº 09.008.633/0001-10, torna público que fez o requerimento na Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32943624, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para o ramo de venda de Gás (GLP), para a Rua Leônidas Arruda da Costa, s/nº, Qd. 25, Lt. 19 - Residencial Vale dos Sonhos - Goiânia-GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**Posto América Ltda.** CNPJ: 02.236.624/0001-38, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 14699431, a Licença Ambiental Renovação da Licença de Operação para Posto Revendedor à Varejo de Combustíveis situado na Avenida C4 nº 577 - Jardim América - Goiânia - GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**EMPRESA: CRISTIANE GONÇALVES DE ARAUJO BERNARDES & CIA LTDA**, CNPJ: 07.047.021/0001-01, torna público que requereu à AMMA - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO conforme o processo nº. 26348781, empresa situada à Rua RB-17, 776 Qd 39 Lt. 26 - Residencial Recanto do Bosque - CEP: 74.474-386 - Goiânia - GO.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**L & N PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32934161, a Licença Ambiental Poluição para atender a atividade de produção de alimentos para vendas externas na Av. Salvador Batalha nº 194, quadra 07, lote 21 - Fundo - Vila Nova Canaã - Cep. 74.415-440, Goiânia/GO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**MARLINGERIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, referente ao processo nº 32937659, a licença Ambiental simplificada, para atividade de Indústria e Comércio de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes. Estabelecida à Rua Jovelino Campos nº 73, Qd. 10, Lt. 14, Bairro Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74423-570.

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# Diário Oficial

# HINO A GOIÂNIA

*Letra: Anatole Ramos*

*Música: João Luciano Curado Fleury*

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*